

São Paulo, 06 de novembro de 2024

Prezados(as) conselheiros(as),

Atendendo aos Artigos 33 e 34 do Estatuto Social do Museu Judaico de São Paulo e considerando a necessidade de deliberação sobre os cenários orçamentários e respectivos planos de trabalho para o ano de 2025, pelos(as) associados(as) na próxima Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer em 13 de novembro de 2024, a Diretoria Executiva submeteu aos Conselhos Fiscal e Deliberativo um conjunto de documentos para análise.

O Conselho Fiscal, tendo analisado o cenário financeiro atual e as perspectivas para 2025, emitiu parecer reconhecendo todos os esforços da Diretoria Executiva e de sua equipe pelo trabalho em andamento, e recomendou a aprovação dos três cenários apresentados, mas, neste momento, indicam o orçamento de R\$10,5 MM (grave) para 2025, passível de revisão no início de 2025 a partir do conhecimento sobre o total captado para o novo exercício.

Tendo recebido a documentação, o Conselho Deliberativo, agradeceu o trabalho empenhado dos conselheiros fiscais e da diretoria e também recomendou a aprovação dos três cenários. No entanto, segundo o Conselho Deliberativo, a definição final do orçamento deverá ser realizada na primeira Assembleia Geral de 2025, quando as informações sobre captação estarão consolidadas.

Desta forma, a Diretoria Executiva apresenta a seguir a proposta dos cenários à Assembleia Geral, já tendo recebido as avaliações dos Conselhos.



CENÁRIOS	1 MODERADO TOTAL R\$14MM	2 CONSERVADOR TOTAL R\$12,7MM	3 GRAVE TOTAL R\$10,5MM
FUNCIONAMENTO	Museu permanece aberto de terça a domingo das 10h às 18h com agenda de exposições, educativo e outras ações	Museu permanece aberto de terça a domingo das 10h às 18h com redução de ações	Museu aberto de quinta a domingo das 10h às 18h com redução intensa de ações
PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção exposições permanentes - Programa Educativo (visitas, ônibus, formação de professores, contação de histórias, etc) - Expo Judeus na Amazônia - Itinerância Judeus na Amazônia para Belém - Itinerância exposição Marcelo Brodsky em SF, EUA - Exposição temporária no 2o subsolo - Exposição temporária Mezanino - 4o FliMUJ - Dia da Memória Sefaradi - Palestras, debates, lçto de livros - Ciclo de Humor Judaico - Projeto Literatura Infantil - Semana Freud e Psicanálise - Ampliação das ações de preservação, catalogação, digitalização e divulgação do acervo - Ampliação das ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção exposições permanentes - Programa Educativo (visitas, ônibus, formação de professores, contação de histórias, etc) - Expo Judeus na Amazônia - Itinerância exposição Marcelo Brodsky em SF, EUA - Exposição temporária no 2o subsolo - Exposição temporária Mezanino - 4o FliMUJ - Dia da Memória Sefaradi - Palestras, debates, lçto de livros - Manutenção das ações de preservação, catalogação, digitalização e divulgação do acervo - Manutenção das ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção exposições permanentes - Programa Educativo (visitas, ônibus) - Expo Judeus na Amazônia - Itinerância exposição Marcelo Brodsky em SF, EUA - Manutenção básica do acervo - Redução substancial das ações de comunicação
GESTÃO PREDIAL	Museu permanece realizando as manutenções preventivas e alguns investimentos necessários em infraestrutura.	Museu permanece realizando as manutenções preventivas, mas com a redução parcial já existente em 2024	Museu reduz as manutenções preventivas ao mínimo necessário, reduz equipes terceirizadas
RECURSOS HUMANOS	Manutenção da equipe , ajustes salariais pontuais e contratações PJ pontuais para projetos específicos.	Manutenção de equipe , ajustes salariais pontuais	Demissões (4 CLTS, 4 estagiários, 2 bolsistas) e pró-labores dos diretores e diretoras sem dissídio

Ainda para aprovação na referida Assembleia Geral, estamos propondo algumas alterações pontuais no Estatuto Social do Museu. Seguem as alterações propostas e a justificativa para cada uma:

ARTIGO 14 – O patrimônio do MUJ será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores por ele adquiridos, recebidos ou arrecadados sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, patrocínios ou qualquer outro meio lícito e deverá ser administrado e utilizado exclusivamente para cumprimento das suas finalidades sociais.

ALTERAÇÃO E JUSTIFICATIVA: *Inserção do Parágrafo Único a seguir para atendimento à Lei 9790/1999 (Lei de OSCIP):*

Parágrafo Único: Na hipótese do MUJ obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP - instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 21 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

l) Ordinariamente, sendo denominada Assembleia Geral Ordinária - AGO -, nas seguintes hipóteses:

(...) **c)** De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, dentro dos 4 (quatro) últimos meses, com a ordem do dia da alínea “d”, do item “l”, do artigo 25, ou seja, eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo.

ALTERAÇÃO E JUSTIFICATIVA: *A alínea "c" traz a periodicidade de 4 em 4 anos para todos os conselhos. Diverge dos artigos 43 e 44 que trazem o tempo de mandato de 3 anos para os conselhos fiscal e consultivo. O texto foi alterado na alínea "c" e foi incluída a alínea "d", conforme segue:*

c) De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, dentro dos 4 (quatro) últimos meses, com a ordem do dia da alínea “d”, do item “l”, do artigo 25, ou seja, eleição dos membros do Conselho Deliberativo.

d) De 3 (três) em 3 (três) anos, dentro dos 4 (quatro) últimos meses, com a ordem do dia da alínea “d”, do item “l”, do artigo 25, ou seja, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

ARTIGO 31 – A Diretoria Executiva é o órgão colegiado que delibera e executa a administração e a gestão do MUJ (...)

Parágrafo Quinto - A Diretoria Executiva fará jus a remuneração, que será estabelecida pelo Conselho Deliberativo, a ser proposta pelo seu Presidente.

ALTERAÇÃO E JUSTIFICATIVA: *O parágrafo 5º não explicitava que os salários da diretoria executiva precisam estar de acordo com os valores de mercado. Isso é exigido pelo inciso VI do Artigo 4º da Lei de OSCIP (Lei 9790/1999). Segue complementação proposta:*

Parágrafo Quinto – A Diretoria Executiva fará jus à remuneração, que será estabelecida pelo Conselho Deliberativo, a ser proposta pelo seu Presidente, respeitando-se os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

ARTIGO 32 – Compete ao Diretor Executivo:

(...) a.6.) a contratação de profissionais e de serviços terceirizados e fixação da remuneração;

ALTERAÇÃO E JUSTIFICATIVA: *A alínea "a.6" não explicitava que as contratações precisam estar de acordo com os valores de mercado. Isso é exigido pelo inciso VI do Artigo 4º da Lei de OSCIP (Lei 9790/1999). Segue complementação proposta:*

a.6.) a contratação de profissionais e de serviços terceirizados e fixação da remuneração, respeitando os valores praticados no mercado na região correspondente à área de atuação;



ARTIGO 44 - O Conselho Consultivo é o órgão que possui as atribuições honoríficas, de representação social, de contribuição para a elevação cultural teórica e prática do MUJ, apresentação de projetos à Associação dos Amigos do Museu Judaico no Estado de São Paulo, bem como assessorar o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor Executivo em decisões estratégicas de grande relevância para a Associação.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por até mais dois novos mandatos, dentre pessoas de notório conhecimento, de trajetória elevada e que tenham marcado presença significativa na sociedade, bem como na cultura brasileira e internacional, sendo composto de, no mínimo, 18 (dezoito) membros e, no máximo, 36 (trinta e seis) membros, sendo 1 (um) Presidente de Honra.

ALTERAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Proposta de indeterminação do número máximo de conselheiros consultivos. Segue texto com supressão do limite máximo.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por até mais dois novos mandatos, não sendo necessariamente associados, mas sendo pessoas de notório conhecimento, de trajetória elevada e que tenham marcado presença significativa na sociedade, bem como na cultura brasileira e internacional, sendo composto de, no mínimo, 18 (dezoito) membros, sendo 1 (um) Presidente de Honra.



Artigo 54 – Propomos duas alterações pontuais de numeração, nas alíneas "c" e "f", para remeterem a parágrafo e artigo corretos. (Estava parágrafo 4º e deve ser 3º e estava Artigo 43 e deve ser 14.)

Estes assuntos serão trazidos na Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Contamos com a presença de todos.

SÃO
PAULO

Atenciosamente,

DocuSigned by
Marianna Bomfim
Assinado por: MARIANNA PERCINO MOREIRA BOMFIM 32548738850
CPF: 32548738850
Data Hora de Assinatura: 03/11/2024 13:51:21 PST
O: ICP-Brasil; OU: Secretária de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC A DSGFORTE RFB
ICP
Brasil

Marianna Bomfim

Diretora Administrativa e Financeira

DocuSigned by
Felipe Arruda
Assinado por: FELIPE ARRUDA DE TOLEDO PEREIRA 20070443899
CPF: 20070443899
Data Hora de Assinatura: 06/11/2024 07:16:49 PST
O: ICP-Brasil; OU: AC DIGITAL MULTPLA G1
C: BR
Emissor: AC DIGITAL MULTPLA G1
ICP
Brasil

Felipe Arruda

Diretor Executivo